



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Instrução Operacional Conjunta nº 15 SENARC/SNAS Brasília, de de 2012.

Assunto: Divulga aos estados e municípios as orientações sobre a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar não localizados no público para acompanhamento da frequência escolar do primeiro período de 2012, e os procedimentos a serem adotados no decorrer deste ano

1. INTRODUÇÃO

As condicionalidades, além de contribuírem para o acesso aos direitos básicos, pela população em situação de pobreza e pobreza extrema, possibilitam, por meio das informações coletadas a cada período de acompanhamento, o mapeamento de situações de vulnerabilidades e risco social deste segmento, com dados individuais sobre o acesso à escola e aos serviços de saúde.

Bimestralmente, é realizado o acompanhamento das condicionalidades de educação com o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes com perfil educação (faixa etária de 6 a 17 anos) no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF (Sistema Presença/MEC), mantido pelo Ministério da Educação. Entretanto, para uma parcela dos beneficiários não há informações da escola em que estudam, o que os coloca na situação de não localizados, impossibilitando o acompanhamento da frequência escolar desses beneficiários.

Entre os objetivos do Programa Bolsa Família, previstos no Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, estão: promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; e (...) promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público, considerando a cooperação interfederativa, a configuração descentralizada e a coordenação de ações intersetoriais que caracterizam a regulamentação e a execução do Programa (art.5º a 8º, da Lei 10.836 e art. 2º e 5º, do Decreto 5.209 de 2004).

Complementarmente, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, no âmbito do Suas, de setembro de 2009, definiu como objetivos:

- I. Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do PBF, do Peti e do BPC;
- II. Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e às famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

- III. favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do Peti, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). (art. 4º do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, no âmbito do Suas; Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009).

Assim, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Educação (MEC), desenvolverá ações, orientadas por esta Instrução Operacional (IO), para mobilizar os gestores das áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades visando ao atendimento às famílias dos beneficiários na situação “não localizado” e à atualização das informações de escola dos beneficiários.

Essa ação, além de promover melhorias no acompanhamento das condicionalidades, pode contribuir na identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidades das famílias, haja vista que a situação “não localizado” pode encobrir vulnerabilidades que impedem o exercício do direito à educação, principalmente os casos de evasão escolar ou a ausência de oferta de serviço educacional.

2. OBJETIVOS

A ação conjunta, entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, busca contribuir para a efetivação do acesso à educação pelo público com registro de situação “não localizado”, bem como mapear e atender às situações de risco social e vulnerabilidade.

Portanto, esta Instrução Operacional (IO) tem o objetivo de:

- a) promover a atualização das informações escolares dos beneficiários com perfil educação — 6 anos a 18 anos (nascidos entre 1º/1/1994 e 31/3/2006) — sem informação da escola em março de 2012;
- b) fomentar a melhoria do acompanhamento da condicionalidade da educação;
- c) orientar os municípios para o atendimento às famílias incluídas na ação;
- d) orientar os municípios a realizar ações para localizar e obter a informação de escola/código INEP, e série dos integrantes dessas famílias, realizando a matrícula nos casos em que for necessário;
- e) contribuir para que sejam inseridas no sistema educacional as crianças e os adolescentes encontrados na situação de sem matrícula escolar;
- f) orientar que sejam encaminhadas para o acompanhamento familiar as situações de vulnerabilidade e risco social encontradas, realizando o registro no Módulo Acompanhamento Familiar do Sistema de Condicionalidades (Sicon);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

g) estimular o aprimoramento do processo de troca de informações, entre as áreas para atualização contínua dos dados, reduzindo a incidência de registros da situação “não localizado”

3. ATUAÇÃO DAS ÁREAS

Espera-se que sejam atualizadas as informações das famílias no Cadastro Único e os dados escolares no Sistema Presença/MEC, obtendo a informação da escola dos beneficiários incluídos na ação, realizando, quando necessário, a matrícula dos beneficiários sem escola e inserindo as famílias com risco ou vulnerabilidade social identificadas no processo de acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, seguido do registro no Sicon (acesso pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>).

Nesse processo, a Senarc atua na identificação do público envolvido na ação, gerando a lista dos beneficiários e atualizando-a periodicamente. Além disso, realiza o acompanhamento dos resultados, articula e mobiliza a rede de gestores estaduais, municipais do PBF e dos responsáveis pelo Cadastro Único.

A SNAS atuará na articulação com as equipes estaduais e municipais de assistência social, orientando-as para o atendimento das famílias envolvidas nesta ação, bem como na estruturação e divulgação, na área de assistência social, dos procedimentos para a inserção das famílias em situação de vulnerabilidade no acompanhamento familiar e para o registro no Sicon.

O Ministério da Educação atuará na articulação e mobilização da rede de Coordenadores Estaduais da Frequência Escolar e dos Operadores Músteres Municipais, garantindo o fluxo das informações na rede e orientando-os sobre os procedimentos necessários para a regularização do acompanhamento da frequência dos beneficiários, no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença/MEC), e, quando necessário, para a realização da matrícula.

No âmbito dos municípios, para o sucesso da ação é necessário que ocorram, os seguintes procedimentos:

| Área | Atuação |
|---|--|
| Cadastro Único / Bolsa Família | Atualizar o cadastro da família, com atenção ao campo INEP e encaminhar essa atualização ao operador municipal da educação. Regularizar o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). |
| Sec. Municipal da Educação/ Escolas/ Operadores Municipais Músteres | Realizar a matrícula dos beneficiários sem escola, atualizar a informação da escola no Sistema Presença/MEC e registrar a frequência escolar. |
| Assistência Social / Cras e Creas | Identificar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, além de realizar o registro dessas situações no Sicon. |

Para melhores resultados, os processos devem ser desenvolvidos em estreita cooperação entre as áreas. Recomenda-se a constituição de comitês ou câmaras intersetoriais, preferencialmente a partir de arranjos já existentes, para a condução da ação.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

4. PÚBLICO DA AÇÃO

Foram envolvidas no público desta ação todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – com integrantes em situação não localizado em março de 2012.

A Senarc identificou 713.418 crianças e adolescentes com perfil educação na situação descrita acima, integrantes de 658.769 famílias beneficiárias do PBF. Destes, 10.580 são integrantes de famílias indígenas e 2.546 são integrantes de famílias quilombolas.

5. INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS SOBRE OS BENEFICIÁRIOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO

O MDS disponibilizará no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) acesso em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/> as informações individuais sobre os beneficiários incluídos nessa ação. Além disso, serão enviados avisos por correspondência e mensagens no extrato bancário dos beneficiários. As mensagens, nos extratos bancários, serão identificadas como NL 2012(Não Localizados 2012). Com isso, busca-se mobilizar as famílias e facilitar a sua identificação pela gestão local para a realização dos procedimentos necessários para a regularização das informações da escola e do registro da frequência de seus integrantes, bem como a inclusão no acompanhamento familiar, quando for o caso.

5.1 Lista dos beneficiários

A lista dos beneficiários, em situação “não localizado” envolvidos na ação, será disponibilizada no SIGPBF, por meio da área de transferência de arquivos, na pasta “Não Localizados 2012 – IO 15”. Cada município terá a lista dos beneficiários não localizados de sua localidade com base nas informações do Cadastro Único. Os estados, por sua vez, podem acessar as informações de todos os municípios de sua abrangência.

O acesso ao SIGPBF é realizado com senha individual e permitido a todas as pessoas que atuam no Programa Bolsa Família. Os Gestores Municipais e Estaduais do PBF que ainda não possuem a senha de acesso devem acessar o sítio eletrônico do MDS, link www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/. Para os demais integrantes da gestão do Programa, nos estados e municípios, ou das áreas parceiras que não tenham acesso, o cadastramento no Sistema deve ser realizado pelo gestor do PBF do município, ou pelo coordenador estadual.

5.2 Conteúdo da lista dos beneficiários

O arquivo com a lista dos beneficiários encontra-se disponível no formato CSV. O arquivo formato CSV pode ser trabalhado em programas do tipo planilha, tais como: MS Excel, *BrOffice* Planilha (de uso gratuito, disponível para *download* em <http://www.broffice.org/download>) ou Excel.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Na planilha, cada linha apresenta as informações de um beneficiário, de forma que o número total de linhas corresponde ao número de beneficiários envolvidos na ação no município. As informações do Responsável Familiar são repetidas quando a família possuir mais de um integrante envolvido na ação. Além das informações sobre os beneficiários, foram agregados dados complementares que favorecem a localização e indicam a situação social da família.

As informações constantes da planilha são apresentadas a seguir:

| Coluna | Título da coluna | Descrição |
|--------|--|---|
| 01 | C01_NIS_Integrante | NIS do integrante em situação "não localizado". |
| 02 | C02_Nome_Integrante | Nome do integrante "não localizado". |
| 03 | C03_Beneficiário_ENI | Informa se o beneficiário é ingressante no público para acompanhamento da condicionalidade da educação. |
| 04 | C04_Data_Nascimento | Data de nascimento do integrante "não localizado" |
| 05 | C05_Tipo_acompanhamento | BFA - beneficiário do Benefício Variável; BVJ - beneficiário do Benefício Variável Jovem. |
| 06 | C06_IBGE | Código IBGE do município de residência. |
| 07 | C07_Cod_Familiar | Código familiar do Cadastro Único. |
| 08 | C08_NIS_Resp_Familiar | NIS do Responsável Familiar. |
| 09 | C09_Nome_Resp_Familiar | Nome do Responsável Familiar |
| 10 | C10_Localidade | Informa se a localidade de residência do beneficiário é urbana ou rural: Urbana=1; Rural=2. |
| 11 | C11_Tipo_logradouro | Tipo do logradouro (rua, praça, largo, alameda, avenida etc.). |
| 12 | C12_Nome_logradouro | Nome do logradouro onde reside a família. |
| 13 | C13_Numero | Número da unidade domiciliar. |
| 14 | C14_Complemento | Complemento do endereço. |
| 15 | C15_Bairro | Bairro de moradia. |
| 16 | C16_CEP | CEP da localidade. |
| 17 | C17_Telefone | Telefone de contato da família. |
| 18 | C18_Familia_em_Acomp_Familiar | Informa se a família está com registro de acompanhamento familiar no Sicon: Sim=1; Não=0. |
| 19 | C19_Familia_indigena | Informa se a família é indígena: Sim=1; Não=0. |
| 20 | C20_Familia_quilombola | Informa se a família é quilombola: Sim=1; Não=0. |
| 21 | C21_Familia_com_integr_Portador_de_Deficiencia | Informa se a família tem integrante portador de deficiência: Sim=1; Não=0. |
| 22 | C22_Familiar_acomp_educacao | Informa se o beneficiário tem pessoas de sua família com escola identificada no acompanhamento da condicionalidade da educação: Sim=1; Não=0. |
| 23 | C23_Nis_familiar_acomp_educacao_1 | Informa o Nis do familiar, acompanhado na educação. |
| 24 | C24_Cod_INEP_da_Escola_do_familiar_1 | Informa a escola do familiar. |



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

| | | |
|----|--|--|
| 25 | C25_Nis_familiar_acomp_educacao_2 | Informa o Nis do segundo familiar, acompanhado na educação. |
| 26 | C26_Cod_INEP_da_Escola_do_familiar_2 | Informa a escola do segundo familiar. |
| 27 | C27_Familia_acompanhada_na_saude | Informa se há pessoas na família que foram acompanhadas pela saúde, no último período de 2011: Sim=1; Não=0. |
| 28 | C28_Data_Atualiz_cadastral | Informa a data da última atualização cadastral da pessoa. |
| 29 | C30_Familia_loc_revisao_cadastral_2012 | Informa se a família, incluída na revisão cadastral teve o cadastro atualizado. |
| 30 | C31_IBGE_municipio_saque | Informa o município em que foi realizado o saque do benefício. |

5.3 Beneficiários com deficiência, indígenas ou quilombolas

Com vistas a atender de forma eficaz às famílias desses segmentos, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e detentoras de especificidades sociais e culturais definidoras de suas identidades e, portanto, de sua relação com a educação escolar, os beneficiários com deficiência, indígenas ou quilombolas serão identificadas nas listas disponibilizadas, possibilitando uma atenção diferenciada no atendimento das famílias.

6. PRAZO DA AÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS ¹

Esta ação durará até 22 de dezembro de 2012, com isso ela abrange todos os períodos de acompanhamento da condicionalidade da educação deste ano. Os benefícios que chegarem a bloqueio por pendências nessa ação terão o benefício liberado com a informação da escola ou exclusão do beneficiário integrante dessa ação do público para acompanhamento da educação; ou ainda com a inserção da família no acompanhamento familiar e registro no Sicon. As famílias com a situação não regularizada no decorrer dos períodos de acompanhamento da educação permanecerão com o benefício bloqueado até início de dezembro de 2012.

¹ ATENÇÃO: Para evitar o bloqueio do benefício, é fundamental que o município localize os beneficiários, atualize o cadastro e registre as informações da escola no Sistema Presença/MEC.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

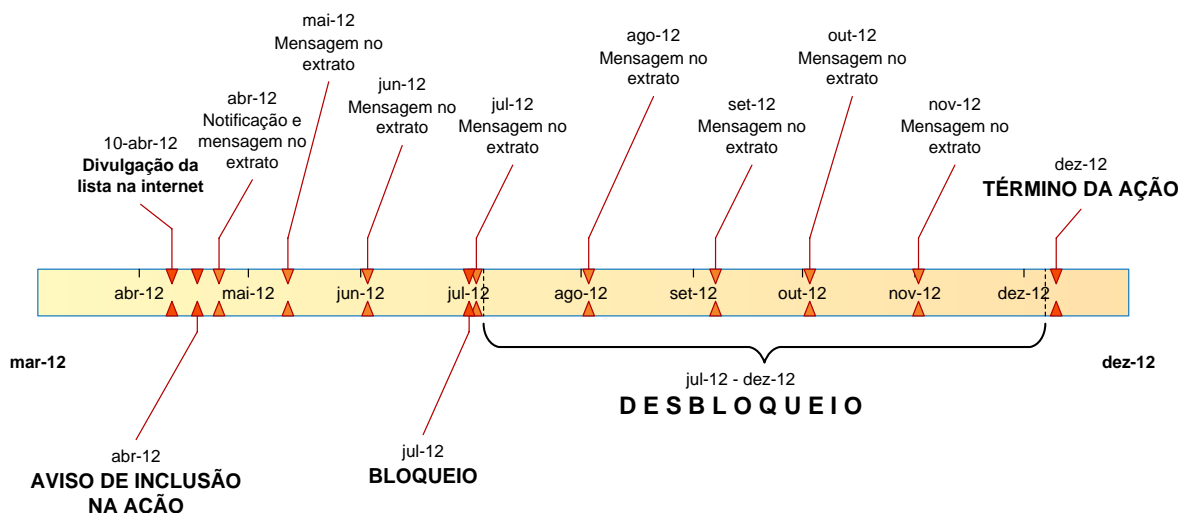


Figura 1 – Cronograma dos procedimentos sobre os benefícios.

a. Aviso – Mensagens de alerta às famílias

As famílias, com integrantes envolvidos na ação, conforme previsto no item 4, receberão, a partir de abril de 2012, avisos por correspondência e mensagens de alerta nos extratos de pagamento, com a orientação para que assegurem a matrícula e atualizem o Cadastro Único com a informação da escola. Serão informadas, também, sobre a possibilidade de bloqueio dos benefícios, caso permaneçam sem a informação da situação escolar. As mensagens serão identificadas pelo Código **NL2012**, ou seja, “não localizado” em 2012.

NL2012 CRIANÇA OU JOVEM -6 A 18 ANOS- DA SUA FAMÍLIA NÃO TEM INFORMAÇÃO DA ESCOLA EM QUE ESTUDA. PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA E ATUALIZE O CADASTRO ÚNICO. O SEU BENEFÍCIO PODE SER BLOQUEADO.

Figura 2: Mensagem no extrato.

b. Bloqueio

Avaliados os resultados da coleta de frequência escolar do primeiro e segundo períodos de 2012, fevereiro/março e abril/maio, respectivamente, verificam-se as famílias que permanecem com, pelo menos, um integrante sem informação da sua situação escolar. Além disso, observa-se se há registro de acompanhamento familiar no Sicon para as famílias envolvidas na ação. As famílias sem informação da situação escolar e sem registro de acompanhamento familiar terão o benefício bloqueado por meio de procedimento a ser realizado pela Senarc, na folha de pagamento do mês de julho de 2012. A lista das famílias beneficiárias, bloqueadas pela ação, será disponibilizada no SIGPBF (área de transferência de arquivos/pasta “NL 2012 - Não Localizados 2012”) e no Sistema Presença/MEC no mesmo mês.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Para as famílias com pendências nessa ação e que tenham bloqueio, ou suspensão ou cancelamento do benefício por descumprimento de condicionalidade, prevalece a aplicação da repercussão das condicionalidades, sendo mantido o envio da mensagem dessa ação no extrato de pagamento da família no mês seguinte ao fim do efeito por descumprimento da condicionalidade, caso a pendência permaneça.

No caso em que a família estiver incluída nessa ação somente por pendências relativas à beneficiários do Benefício Variável Jovem (BVJ), o bloqueio será somente sobre a parcela correspondente ao beneficiário perfil BVJ em situação “não localizado”, envolvido na ação.

c. Regularização do benefício

A regularização do benefício da família ocorrerá quando:

- a) da atualização das informações escolares no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC;
- b) do acompanhamento da família, quando pertinente, pelos serviços socioassistenciais com registro no módulo de Acompanhamento Familiar do Sicon ;

O desbloqueio do benefício no Sibec poderá ocorrer de duas maneiras²:

- a) pelo gestor, por meio do desbloqueio do benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) acesso em <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/>. É importante que a informação da escola seja enviada ao Operador Máster Municipal, para a inclusão no Sistema Presença/MEC, viabilizando, assim, o acompanhamento da frequência.
- b) pela Senarc:
 - i. nos casos em que o Gestor Municipal não efetue o desbloqueio, esta ação será realizada apenas depois de verificado os resultados do acompanhamento da frequência escolar do período imediatamente posterior ao da atualização cadastral. A escola do beneficiário deve constar do acompanhamento da frequência escolar.
 - ii. na situação em que a família for inserida no acompanhamento familiar, com registro no Sicon, a ação de desbloqueio será realizada pela Senarc. Este procedimento far-se-á mensalmente, mas para agilizar o processo, o gestor PBF também poderá desbloquear o benefício diretamente no Sibec.

² ATENÇÃO: O desbloqueio só poderá ser realizado, após a regularização da situação escolar do beneficiário, o que significa a identificação do código Inep da escola no Sistema Presença/MEC, e, se necessário, com a realização de matrícula.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

7. FLUXO DE INFORMAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO

Para a atualização da situação escolar dos beneficiários em situação “não localizado”, é necessário adotar, no município, procedimentos, no fluxo das informações escolares atualizadas no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC.

A informação do público, para acompanhamento, tem origem no Cadastro Único, sendo sistematizada pelo Sicon e repassada para o Sistema Presença/MEC que as envia aos municípios. Para garantir agilidade na regularização das informações dos beneficiários envolvidos nessa ação, é necessário que os dados atualizados no Cadastro Único sejam atualizados no Sistema Presença/MEC, por meio de uma articulação no próprio município e na situação em que houver atualização no Sistema Presença/MEC, a informação seja encaminhada para o Cadastro Único

7.1 Procedimentos na operação dos Sistemas para localização de beneficiários

A gestão municipal do PBF deve atualizar o cadastro das famílias envolvidas nessa ação com especial atenção para o campo 7.06 do formulário do Cadastro Único – “Código INEP/MEC da escola ou da creche”. Para mais informações, consultar o Manual do Entrevistador do Cadastro Único, páginas 91 a 101, bloco 7 – Escolaridade: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/capacitacao/capacitacao-cadastro-unico/material-didatico>

As informações da escola, coletadas no cadastramento, devem ser atualizadas no Sistema Presença /MEC, conforme orientações Manual do Sistema Presença – página 31: <http://static.mec.gov.br/presenca/attachments/final/manual.pdf>

No Sistema Presença/MEC, serão disponibilizadas sugestões de informação da escola (com Código Inep) oriundas do Cadastro Único e de cruzamentos com o Censo Educacional. Essas informações podem ser verificadas pelo Operador Máster Municipal para identificar a escola dos beneficiários em situação “não localizado”. O Operador Máster Municipal deve repassar as situações identificadas para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, visando à regularização das informações da família no Cadastro Único.

Outros procedimentos que podem contribuir para a regularização da situação de beneficiários “não localizados”:

- a) nas situações de transferência do aluno, adotar procedimentos indicados na transferência de escola. Para mais informações, verificar o Manual do Usuário do Sistema Presença – páginas 52 à 63, link: <http://static.mec.gov.br/presenca/attachments/final/manual.pdf>
- b) orientar as escolas a imprimir o seu Código Inep nos documentos fornecidos ao aluno;
- c) verificar se o aluno procurado encontra-se nos dados dos Sistemas de matrícula municipais e estaduais;
- d) trabalhar com dados parciais do Censo Educacional, no âmbito do município;
- e) estabelecer articulações com municípios limítrofes para compartilhar a busca dos beneficiários envolvidos na ação;
- f) divulgar a ação na mídia local;



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

- g) divulgar as informações para a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, para obter informações das famílias envolvidas;
- h) divulgar as informações na rede de Cras e Creas do município;
- i) criar uma rotina semanal de enviar as atualizações realizadas no Cadastro Único que sejam enviadas pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família ao Operador Máster Municipal, para que ele as atualize também no Sistema Presença/MEC, bem como que as atualizações no Sistema Presença/MEC sejam enviadas ao responsável pelo Cadastro Único do município, seja no Cadastro Único ou no Sistema Presença.

8. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

As famílias demandarão atendimento para a atualização do Cadastro Único após o recebimento das notificações e mensagens no extrato, orientando-as a atualizar as informações da escola. Os municípios deverão estabelecer um fluxo para o atendimento às famílias e para a atualização das informações coletadas, de acordo com sua especificidade.

O atendimento para a atualização da informação da escola no Cadastro Único da família é atribuição do setor responsável pelo Cadastro Único do Município, que deve obter, se possível, a documentação comprobatória da matrícula ou confirmar as informações na escola.

Cabe à Gestão Municipal do Programa Bolsa Família realizar o desbloqueio dos benefícios das famílias. Contudo, todas as redes envolvidas no PBF (Educação, Assistência Social, Saúde) devem estar informadas sobre a ação e orientadas a dar encaminhamento às demandas por atendimento relacionado a essa ação, haja vista a possibilidade de as famílias procurarem orientações junto aos diferentes setores.

Recomenda-se o estabelecimento de uma clara referência do local e do número de telefone para o atendimento das famílias, com ampla divulgação entre os beneficiários do município e, principalmente, entre os profissionais que atuam na rede de Assistência Social, Educação e Saúde, articulados com a Gestão Municipal do PBF. Reuniões periódicas para acompanhamento e encaminhamento de situações também são importantes para o alcance de melhores resultados desta ação

No processo de atendimento, pode haver situações em relação ao vínculo do beneficiário com a escola que demandarão encaminhamentos diferenciados. Os procedimentos para o atendimento devem ajustar-se ao modo de organização de cada município. O importante é reduzir ao máximo o percurso para que as famílias atualizem as informações da escola e do Código Inep.

8.1 Divulgação dos locais de atendimento no Sítio do MDS e 0800

O MDS manterá em sua central de atendimento ao beneficiário, telefone 0800 707 2003, uma lista com informações de endereço e telefone de locais de atendimento, por município, para informar aos beneficiários. A lista será, também, disponibilizada no SIGPBF. Assim viabiliza-se o acesso à informação dos locais de atendimento aos beneficiários incluídos na ação, contribuindo para a celeridade do processo e a organização do atendimento.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

8.2 Atendimento das famílias diretamente pelo Cadastro Único/PBF no município

Nas situações em que a família se apresentar ao Cadastro Único ou à gestão municipal do Programa Bolsa Família, recomenda-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na escola

- confirmar a matrícula do(s) beneficiário(s) na escola, por meio de documentos comprobatórios ou por contato direto com a escola;
- atualizar as informações escolares no item 7 do cadastro (nome da escola, série, Código Inep da escola), bem como as demais informações desatualizadas;
- enviar as informações da escola para que o Operador Máster Municipal as atualize no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

| NIS DO ALUNO | NOME DO ALUNO | COD. INEP DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA |
|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|--------------|---------------|---------------------|----------------|

- encaminhar para a Assistência Social as situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- desbloquear o benefício no Sibec, caso já tenha sido bloqueado em decorrência desta ação.

Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula na escola

- atualizar o cadastro com atenção especial ao campo endereço da família;
- encaminhar a família para a área da educação, seguindo o fluxo estabelecido no âmbito do município, para efetivar a matrícula. Neste caso, é importante marcar data de retorno para atualizar a informação da escola no cadastro;
- com o retorno do beneficiário matriculado, seguir os procedimentos informados na situação 1.
- caso a família não retorne ou retorne sem a matrícula, comunicar a situação ao Conselho Tutelar;
- encaminhar a família, e enviar a informação, para a assistência social, a quem compete realizar o acompanhamento familiar sempre que pertinente e realizar o registro no Sicon;
- enviar a informação para o Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

| NIS DO ALUNO | NOME DO ALUNO | COD. INEP DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA |
|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|--------------|---------------|---------------------|----------------|

8.3 Atendimento na escola

Nas situações em que a família se apresentar à escola, recomenda-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na própria escola

- a) fornecer à família documentação comprovando a sua matrícula (com o Código Inep da escola impresso no documento);
- b) encaminhar a família para o atendimento do Cadastro Único, onde ela poderá ter suas informações atualizadas e ter seu benefício desbloqueado, caso já tenha sido bloqueado no Sibec ;
- c) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

| NIS DO ALUNO | NOME DO ALUNO | COD. INEP DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA |
|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|--------------|---------------|---------------------|----------------|

- a) quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Famílias do município, sua situação será regularizada por meio dos procedimentos do item 7.2;
- b) encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- c) acompanhar a frequência do aluno para verificar a sua permanência na escola.

Situação 2: beneficiários perfil educação com matrícula em outra escola

- a) orientar a família a obter comprovação de matrícula na escola, onde a criança ou o jovem estuda e, em seguida, procurar o setor de atendimento do Cadastro Único do município;
- b) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

| NIS DO ALUNO | NOME DO ALUNO | COD. INEP DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA |
|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|--------------|---------------|---------------------|----------------|

- c) encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- d) orientar à família a apresentar-se no atendimento do Cadastro Único para que sua situação seja regularizada por meio dos procedimentos do item 7.2

Situação 3: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) matricular o beneficiário. Caso não seja possível, encaminhá-lo a outra escola que possa fazê-lo;
- b) encaminhar a família para o atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família do município com o comprovante de matrícula (com o Código Inep da escola impresso no documento);
- c) quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família do município, seguir os procedimentos do item 7.2
- d) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

| NIS DO ALUNO | NOME DO ALUNO | COD. INEP DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA |
|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|--------------|---------------|---------------------|----------------|

- e) encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- f) acompanhar a frequência do aluno para verificar a sua permanência na escola;
- g) orientar a família a apresentar-se no atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família do município, para que sua situação seja regularizada por meio dos procedimentos do item 7.2;
- h) caso a família não faça a matrícula, encaminhá-la ao Cadastro Único/ Programa Bolsa Família do município e informar a situação ao Conselho Tutelar, à assistência social e ao Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC.

8.4 Atendimento no Cras ou Creas

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da Assistência Social — nos Cras e Creas — recomenda-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula

- a) orientar a família a obter a comprovação de matrícula na escola onde estuda, com o Código Inep da escola, no documento, e, em seguida, procurar o setor de atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família no município;
- b) incluir as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social em acompanhamento familiar, com registro no Sicon;
- c) quando a família se apresentar na escola para obtenção do comprovante de matrícula, indica-se seguir os procedimentos do item 7.8.

Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) orientar a família a realizar matrícula na escola e, em seguida, a procurar o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) incluir as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social em acompanhamento familiar, com registro no Sicon;
- c) comunicar ao Conselho Tutelar os casos de resistência da família em realizar a matrícula.

8.5 Atendimento na área de saúde

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da área de Saúde, recomenda-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula

- a) orientar a família a obter a comprovação de matrícula na escola onde estuda, com o Código Inep da escola no documento, e, em seguida, procurar o setor de atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família no município;
- b) encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para a área de Assistência Social, conforme fluxo estabelecido no município;
- c) orientar a família a se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Famílias do município, para que sua situação seja regularizada, por meio dos procedimentos do item 7.2.

Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) orientar a família a realizar matrícula na escola e, em seguida, a procurar o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para a área de Assistência Social, conforme fluxo estabelecido no município;
- c) comunicar ao Conselho Tutelar os casos em que tenha conhecimento de não realização da matrícula.

LUÍS HENRIQUE PAIVA

Secretário Nacional de Renda de Cidadania

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

Secretária Nacional de Assistência Social Adjunta

Decon/cgac/jsa/R

Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar – Senarc – Sala 548 – CEP: 70770-502 – Brasília – DF

Fone/Atendimento: (61) 3433-1500

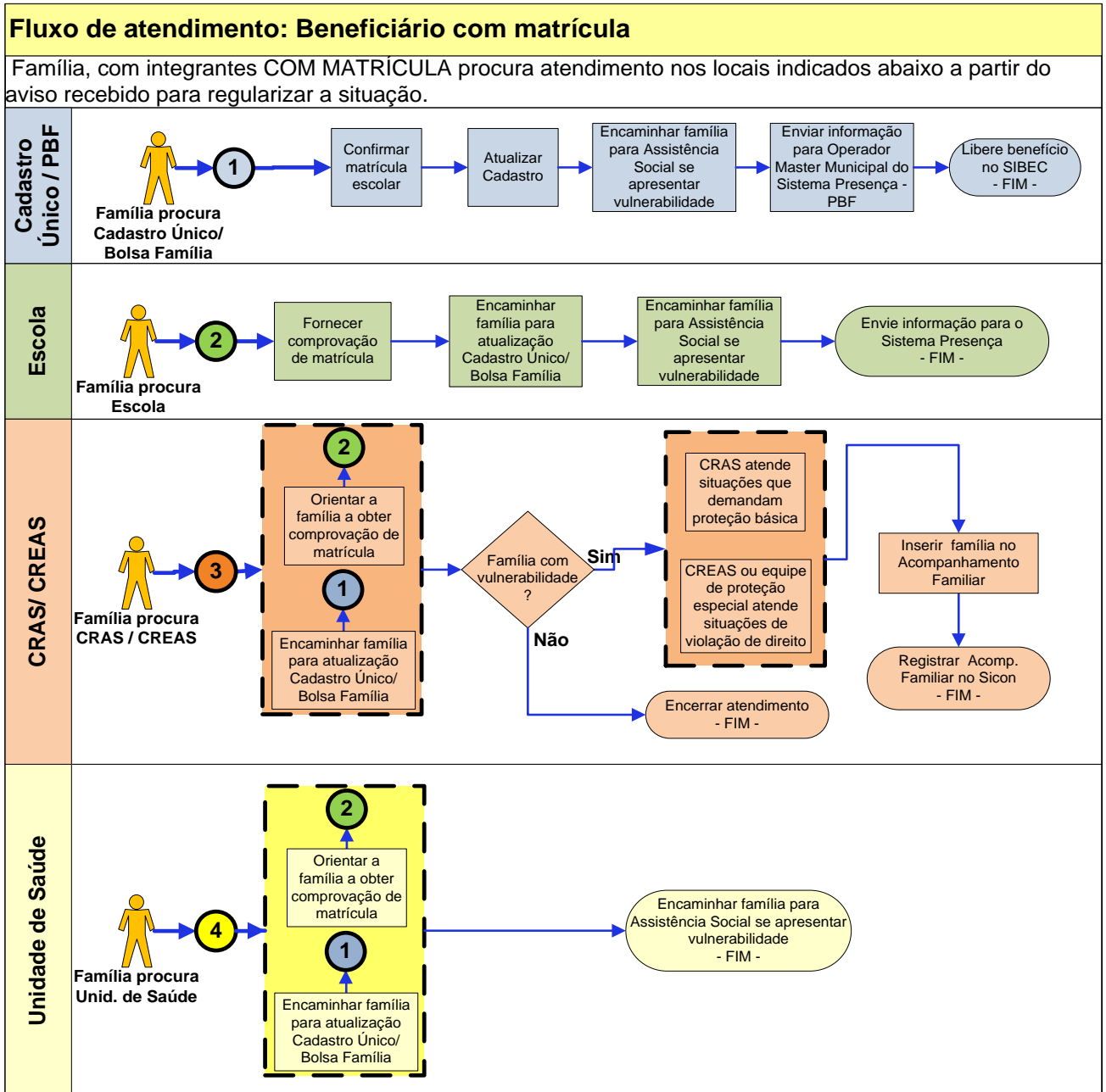
Fax – Gabinete/Senarc: 3433-3615

bolsa.familia@mds.gov.br / cadastrounico@mds.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

FLUXO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
Situação: beneficiários com matrícula





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

FLUXO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
Situação: beneficiários sem matrícula

Orientações de atendimento: Beneficiário sem matrícula

Fluxo para casos em que família, com integrantes sem matrícula, procura atendimento nos locais indicados abaixo, para regularizar a situação.

